



ESTADO DO TOCANTINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**PROJETO DE LEI Nº 012/2007**

**DE 11 DE MAIO DE 2007.**

Dispõe sobre a Carga Horária dos Servidores(as) Públicos Municipais que possuem filhos(as) portadores de deficiência, e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Será reduzida em 50%(cinquenta por cento) a carga horária dos servidores(as) do Município que tenham filho(a) portador de deficiência física, observando o seguinte:

**I** – o deficiente deverá estar sob a guarda do servidor(a) requerente;

**II** – o deficiente deve ser incapaz, comprovando-se sua incapacidade através de laudo médico pericial, aprovado pela perícia médica do Município;

**III** – caso pai e mãe sejam servidores do Município, apenas a mãe fará jus ao benefício;

**IV** – a carga horária dos servidores beneficiados será considerada normal e efetiva para todos os efeitos legais;

**Art. 2º** - O benefício deverá ser pleiteado através de requerimento do interessado, devidamente acompanhado de laudo médico, aprovado pela perícia médica do Município e certidão de nascimento do(a) filho(a) portador de deficiência.

**§ 1º** - A concessão do benefício deverá ser renovada anualmente, mediante apresentação dos documentos citados no *caput*.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**§ 2º** - O beneficiário que utilizar a redução da carga horária para ingressar em outra atividade remunerada, perderá o benefício.

**Art. 3º** - Os professores e demais servidores municipais que trabalhem em carga horária reduzida de 20h(vinte horas) não farão jus a este benefício.

**Art. 4º** - A Administração Pública Municipal, poderá regulamentar o assunto estabelecendo quais são os documentos e informações necessárias à concessão do benefício, além dos já mencionados.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, aos 11 dias do mês de maio de 2007.

  
**FRANCISCO R. DE VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal